



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita

APROVADO / DISCUSSÃO
POR João Lourenço Feitosa e o Abstenção
SALA DE SESSÕES / 13/12/2021

Projeto de Lei N° 091/2021.

FRANCISCO HEVILDA CASTELO
PRESIDENTE

Protocolo Sob o nº 670/2021
as folhas 68 no livre de Protocolo nº 02

Tauá, 13/12/2021

Servidor Responsável

Institui o Centro de Referência de Cidadania da Diversidade, cria os cargos de provimento em comissão que indica, e adota outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Centro de Referência de Cidadania da Diversidade, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º. O Centro de Referência da Diversidade prestará serviços de proteção e defesa da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, em situação de violência, de violação e de omissão de direitos motivados pela questão da orientação sexual ou identidade de gênero.

Art. 3º. Compete ao Centro de Cidadania da Diversidade:

I - oferecer serviços e realizar orientação, atendimento e acompanhamento gratuito por profissionais habilitados em assistência social, direito e psicologia para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais vítimas de discriminação, violência, omissão e lesão de direitos;

II - trabalhar pela ampliação, fortalecimento e consolidação da rede de enfrentamento a homofobia, a lesbofobia, a transfobia e a proteção da população LGBTQIA+;

III - mapear, sistematizar, elaborar relatórios e análises sobre os indicadores e dados acerca da violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, motivados pela questão da orientação sexual e identidade de gênero;

Versão: 091/2021
Assinado: Francisco Hevilda Castelo
Presidente
Data: 13/12/2021

IV – atuar para assegurar a aplicação da Lei Federal nº 11.340 (Lei Maria da Penha) em relação as violências contra e entre lésbicas, promovendo a articulação e o fortalecimento, juntamente com os Centros de Referência da Mulher, as Delegacias da Mulher e os Juizados Especiais, a retaguarda, o devido procedimento e a aplicação da Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha) em relação as violências contra e entre lésbicas;

V - viabilizar a inserção de lésbicas, gays, travestis e transexuais assistidos em programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público Municipal e pelarede de proteção social;

VI - promover a ampla divulgação da legislação federal, estadual e municipal que visam assegurar o direito à cidadania e aos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, orientando a comunidade LGBTQIA+ e a população em geral quanta a sua aplicação;

VII - assessorar e orientar as comunidades, movimentos sociais, universidades, setores governamentais e não governamentais, acerca dos direitos LGBTQIA+ e o combate a homo/lesbo/transfobia;

VIII - fornecer assessoria à rede de atendimento, por meio de esclarecimentos e orientações acerca dos possíveis procedimentos e encaminhamentos a serem realizados, bem como acompanhar e monitorar a atuação da rede de defesa e socioassistencial;

IX - promover ações de educação em direitos humanos e direitos sexuais, através de sensibilizações e formações junta a população LGBTQIA+, a sociedade em geral e aos servidores públicos municipais.

Art. 4º. Compete à Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, a implementação da política municipal da diversidade e a manutenção do Centro de Referência em Cidadania da Diversidade.

Art. 5º. A Coordenação do Centro de Referência da Diversidade, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, tem as seguintes atribuições:

I - planejar, acompanhar e monitorar a atuação e a aplicação da política municipal da diversidade;

II - fazer a gestão administrativa do Centro de Referência da Diversidade;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita

III - promover articulações e parcerias institucionais com órgãos e instituições afins;

IV - procurar meios de viabilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades das ações;

V – participar, institucionalmente, de eventos, fóruns, conclave e similares realizados para discussão da política da diversidade.

Art. 6º. O Centro de Referência da Diversidade disporá de equipe multidisciplinar para o atendimento psicossocial e jurídico, que será desenvolvido por assistente social, psicólogo, educador social e advogado.

Art. 7º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão a que se refere o Anexo Único desta lei, os quais passam a integrar a estrutura administrativa do Poder Executivo definida pela Lei Municipal nº. 2.595, de 14 de junho de 2021.

Parágrafo Único - A criação dos cargos de que cuida esta lei, observa à regra de exceção à que se refere à Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, decorrente da diminuição do percentual de despesas de pessoal e aumento da arrecadação municipal, em comparação à despesa efetivada com pessoal ativo, inativo e temporário no mês de março de 2020.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará, por decreto, a presente lei, no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação, para os fins de adequá-la às tabelas da Lei Municipal nº. 2.595/2021.

Art. 9º. As despesas resultantes da execução desta lei correrão à contas das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso se tornem insuficientes.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 13 de dezembro de 2021.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	QT	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS	CUSTO FINAL
Secretaria de Educação	Coordenador da Assessoria Jurídica	01	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 6.050,00
	Coordenação-Geral de Convênios, Contratos e Ajustes Administrativos	01	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 735,00	R\$ 4.235,00
Secretaria de Orçamento e Finanças	Presidente de Comissão Especial de Licitação	01	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 6.050,00
	Coordenador-Geral de Contratos Públicos	01	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 735,00	R\$ 4.235,00
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos	Coordenador do Centro de Referência da Diversidade	01	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 756,00	R\$ 2.756,00
	Coordenador de Políticas Incluíntes	01	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 630,00	R\$ 3.630,00
TOTAL		05	R\$ 4.400,00	R\$ 17.600,00	R\$ 22.000,00	R\$ 4.956,00	R\$ 26.956,00

A/